



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 43 - Nº 9.756

Sexta-feira, 17 de Julho de 2015

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.725

DE 16 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA A APLICAR OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.320/02 (AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO E OU DAÇÃO EM PAGAMENTO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS COMO FORMA DE EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS OU VINCENDOS, RELATIVOS A TAXAS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE LOTEAMENTO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 210/2015, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam o Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP e a Administração Pública Direta autorizados a receber, como dação em pagamento, a construção de um Parque Linear nos loteamentos denominado "JARDIM OLHOS D'ÁGUA I" e "JARDIM OLHOS D'ÁGUA II", nos termos dos croquis e memoriais anexos ao processo administrativo nº 02.2015.013149.2, pelos créditos previstos na Lei Complementar nº 1320/2002 e decorrentes de taxas e contribuições de reforço de infraestrutura dos seguintes loteamentos:

I - JARDIM OLHOS D'ÁGUA I, aprovado pelo Decreto nº 206, de 29 de julho de 2010;

II - JARDIM OLHOS D'ÁGUA II, aprovado pelo Decreto nº 042, de 09 de fevereiro de 2012 ;

III - BUNGAVILE, aprovado pelo Decreto nº 302, 01 de novembro de 2012;

IV - BELA VISTA, aprovado pelo Decreto nº 301 de 01 de novembro de 2012;

V - BORDA DO PARQUE, aprovado pelo Decreto nº 300, de 01 de novembro de 2012 e; e

VI - BORDA DA MATA, aprovado pelo Decreto nº 081, de 24 de março de 2014.

Artigo 2º - Para a obtenção da extinção dos créditos tratados no Art. 1º da presente lei, o interessado deverá, não se excluindo outras exigências contidas na Lei nº 1.320/2002 e demais legislações:

I - comprovar que a área sobre a qual se construirá o Parque Linear é de propriedade do Município de Ribeirão Preto;

II - em não sendo de propriedade do Município de Ribeirão Preto, efetivar a doação incondicionada a este, da totalidade da área onde será construído o Parque Linear e que conste como sendo de propriedade particular;

III - anexar ao pedido de dação em pagamento, comprovante de todos os débitos que pretende sejam abrangidos pelo instituto ora tratado, em valor igual ou inferior ao do bem dado em pagamento;

IV - comprovar que a obra dada em pagamento não se confunde com as obras de paisagismo aprovadas pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, relativa a cada um dos loteamentos mencionados no art. 1º.

Parágrafo Único - Para cumprimento das exigências deste dispositivo, arcará integralmente o empreendedor dos lo-

teamentos descritos, com todos encargos, taxas, e demais ônus que recaírem sobre a operação, incluindo as medidas tomadas para regularização imobiliária.

Artigo 3º - Para a concessão do benefício tratado no Art. 1º da presente lei, a Administração Pública envolvida deverá aferir, não se excluindo outras exigências contidas na Lei nº 1.320/2002 e demais legislações:

I - se os créditos apontados pelo beneficiário se referem às espécies de taxas e emolumentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 1.320/2002, bem como se referidos valores conferem com os existentes nos registros respectivos, indicando de forma precisa e objetiva quais os valores e se se tratam de débitos inscritos ou não;

II - se o parque linear sugerido se trata de área pública ou particular, bem como se está inserido dentro das áreas que legalmente já devem ser reservadas pelos empreendimentos (área verde, institucional e de sistemas de circulação);

III - de forma objetiva, se as obras propostas para o parque linear não estão incluídas nos projetos paisagísticos já aprovados, dos loteamentos descritos;

IV - se os requisitos apontados no bojo do Processo administrativo nº 02.2015.013149.2 foram integralmente atendidos.

Artigo 4º - Realizada a dação, o Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP e a Administração Pública Direta estão desobrigados por eventual diferença entre o custo da construção do Parque Linear dado em pagamento e o total do crédito a ser extinto, renunciando o beneficiário a eventual diferença.

Parágrafo Único - O Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP, e os demais órgãos da Administração Direta Municipal efetivarão o recebimento da presente Dação em Pagamento, ora autorizada, respeitando o interesse público, conveniência e oportunidade.

Artigo 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DÁRCY VERA

Prefeita Municipal

ISABEL DE FÁTIMA SANTOS FARIAS

Secretária Municipal de Governo

LAYR LUCHESI JÚNIOR

Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 142

DE 25 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 658.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS) PARA ATENDER ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo e nos termos dos Incisos II e III do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 13.423, de 22 de dezembro de 2014, conforme autorização prevista no inciso I, artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando que as dotações abaixo mencionadas necessitam serem suplementadas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura na Secretaria da Fazenda ao Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais: da Administração, Educação, Saúde e Encargos do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 658.000,00 (seiscen-

tos e cinquenta e oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.02.11-08.244.0202.2.0001-01.500.00-3.3.90.30.00
Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
02.06.10-04.122.0603.2.0004-01.110.00-3.1.91.13.00
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.R\$ 10.000,00
02.07.35-12.122.0701.2.0004-01.200.00-3.1.91.13.00
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....

.....R\$ 100.000,00
02.09.20-10.305.0218.1.0071-05.300.21-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00
02.09.70-10.302.0901.2.0004-01.300.00-3.1.90.04.00
Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 310.000,00
02.09.70-10.302.0901.2.0004-01.300.00-3.1.90.13.00
Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00
02.13.10-04.122.1301.2.0043-01.110.00-3.1.90.92.00
Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 28.000,00
Artigo 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito
suplementar correrão por conta de:

a) anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.11-08.244.0202.2.0001-01.500.00-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 20.000,00
02.06.10-04.122.0603.2.0004-01.110.00-3.1.90.13.00
Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
02.07.35-12.366.0701.2.0004-01.220.00-3.1.91.13.00
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....

.....R\$ 100.000,00
02.09.30-10.301.0901.1.0076-01.300.00-3.1.90.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
.....R\$ 310.000,00
02.09.70-10.302.0901.2.0004-01.110.00-3.1.91.13.00
Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....

.....R\$ 60.000,00
02.13.10-04.122.1301.2.0004-01.110.00-3.1.90.11.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
.....R\$ 28.000,00

b) superávit financeiro, oriundo do exercício de 2014, recurso federal da Saúde, Teto-Financeiro - Vigilância em Saúde.....R\$ 130.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÁRCY VERA

Prefeita Municipal

ISABEL DE FÁTIMA SANTOS FARIAS

Secretária Municipal de Governo

LAYR LUCHESI JÚNIOR

Secretário Municipal da Casa Civil

FRANCISCO SÉRGIO NALINI

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 152

DE 16 DE JULHO DE 2015

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Habitação, com o tema "Habitação, Participação e Inclusão de Todos", a ser realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Artigo 2º - A VI Conferência Municipal da Habitação, terá como objetivos:

I - informar a sociedade sobre a ação municipal no âmbito da política habitacional;

II - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas da Política Habitacional no âmbito municipal;

III - definir novas diretrizes para a ação municipal;

IV - eleger os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Moradia Popular - CMMP.

Artigo 3º - O Secretário Municipal da Casa Civil, mediante portaria, constituirá Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Habitação de Ribeirão Preto, com participação do Conselho Municipal de Moradia Popular, que organizará as ações necessárias à consecução da Conferência.
Artigo 4º - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal da Habitação correrão à conta dos recursos orçamentários do Gabinete da Prefeita Municipal.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

DÁRCY VERA

Prefeita Municipal

ISABEL DE FÁTIMA SANTOS FARIAS

Secretária Municipal de Governo

LAYR LUCHESI JÚNIOR

Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 153

DE 16 DE JULHO DE 2015

DENOMINA RUA DE "ARCÍSIO GOMES STURARI".

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 13.192, de 28 de fevereiro de 2014, de autoria do Vereador Capela Novas,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "ARCÍSIO GOMES STURARI", a Rua "8" do Residencial Liliana Tenuto Rossi.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964

Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

Dárcy da Silva Vera

Prefeita Municipal

Marco Antonio dos Santos

Diretor Superintendente Coderp

Marcia Roseli Rosseto

Jornalista Responsável - MTb 21.777

Carlos Cesar Pires de Sant'Anna

Gerente da Imprensa Oficial

Administração/Redação/Impressão

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro

Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

Telefones

Recepção 3977-8290

Fax 3977-8293

E-mail: imprensaoficial@coderp.com.br

Pesquisa Edições:

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias Municipais

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO

(Atos Gerais)

INEDITORIAIS

(Diversos de terceiros)

cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
ISABEL DE FÁTIMA SANTOS FARIAS
Secretária Municipal de Governo
LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 154

DE 16 DE JULHO DE 2015

DENOMINA RUA DE "NEIDE DO REGO OSÓRIO".

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 13.507, de 19 de maio de 2015, de autoria do Vereador Genivaldo Gomes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "NEIDE DO REGO OSÓRIO", a Rua "6" do Residencial Liliãna Tenuto Rossi.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Revoga o Decreto nº 124, de 16 de junho de 2015.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
ISABEL DE FÁTIMA SANTOS FARIAS
Secretária Municipal de Governo
LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 155

DE 16 DE JULHO DE 2015

DENOMINA RUA DE "GUIDO VECCHI SOBRINHO".

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 13.506, de 19 de maio de 2015, de autoria do Vereador Evaldo Mendonça - Giló,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de "GUIDO VECCHI SOBRINHO", a Rua "9" do Residencial Liliãna Tenuto Rossi.

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto, correrão à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
ISABEL DE FÁTIMA SANTOS FARIAS
Secretária Municipal de Governo
LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 156

DE 16 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CONTA ADIANTAMENTO EM NOME DA SRA. MAGALI AUGUSTA PEREZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei nº 7.650, de 31 de março de 1.997 (Dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências) e Decreto nº 031 de 03 de março de 2.008 que regulamentam a referida lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de conta adiantamento em nome da Sra. **MAGALI AUGUSTA PEREZ**, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, portadora do RG nº 14.909.577 e CPF nº 071.369.058-06, que será responsável pela respectiva movimentação financeira.

Parágrafo Único - A responsável pela movimentação financeira deverá observar todos os critérios já estabelecidos na legislação vigente, referente ao Regime de Adiantamento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
ISABEL DE FÁTIMA SANTOS FARIAS
Secretária Municipal de Governo
LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil
FRANCISCO SÉRGIO NALINI
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 157

DE 16 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÁRCY VERA, Prefeita Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 4º, inciso XVI, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, no uso das suas atribuições e,

Considerando as cláusulas do contrato de concessão do transporte coletivo urbano firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e o Consórcio PróUrbano, em 28/5/2012, especialmente aquelas que dispõem sobre a tarifa e o seu reajuste;

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Consórcio PróUrbano e Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, em 10/10/2014;

Considerando o acordo coletivo de trabalho firmado em 3/6/2015, entre o Consórcio PróUrbano e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte Urbano e Suburbano de Passageiros de Ribeirão Preto e Região - SEETURP;

Considerando o estudo de revisão tarifária do serviço de transporte coletivo urbano de Ribeirão Preto, elaborado para julho de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 19 de julho de 2015, a tarifa básica a vigorar nas linhas convencionais e estruturais do sistema de transporte coletivo urbano de Ribeirão Preto, será única, no valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), sendo permitido, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, a contar do primeiro embarque, a utilização de até 3 (três) linhas de ônibus, desde que pertencentes a grupos distintos.

Artigo 2º - A tarifa específica para utilização exclusiva do serviço das linhas alimentadoras será no valor de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), sendo permitido, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, a contar do primeiro embarque, a utilização de até 3 (três) linhas desse modal, desde que pertencentes a grupos distintos.

Artigo 3º - Os estudantes das redes municipal e estadual cadastrados junto à Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A - TRANSERP continuarão sendo beneficiados com isenção da tarifa, conforme Lei Municipal nº 12.932, de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único - Fica mantida a redução tarifária de 50% (cinquenta por cento) aos alunos das escolas particulares, cursos técnicos, cursos preparatórios para vestibular e cursos de graduação e pós-graduação em nível superior.

Artigo 4º - O pagamento da tarifa do transporte coletivo urbano será efetuado mediante utilização de cartões eletrônicos, nas suas diferentes categorias.

§ 1º - Excepcionalmente, e em caráter extraordinário, usuários eventuais poderão efetuar o pagamento da tarifa, em dinheiro, diretamente ao motorista do ônibus, no valor único de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), o qual dará direito à utilização da linha de ônibus, pela tarifa básica de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e à obtenção do Cartão Expresso, a ser disponibilizado pelo motorista, ao custo de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

§ 2º - Excepcionalmente, no serviço alimentador, usuários eventuais poderão efetuar o pagamento da tarifa, em dinheiro, diretamente ao motorista do microônibus, no valor único de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), o qual dará direito à utilização da linha alimentadora, pela tarifa de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e à obtenção do Cartão Expresso, a ser disponibilizado pelo motorista, ao custo de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

§ 3º - O portador do Cartão Expresso poderá recarregá-lo para novas utilizações ou obter seu reembolso, no valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), mediante sua devolução junto aos postos de atendimento do Consórcio PróUrbano. Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
ISABEL DE FÁTIMA SANTOS FARIAS
Secretária Municipal de Governo
LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil
WILLIAM ANTONIO LATUF
Diretor Superintendente da TRANSERP

UE 02.02.10

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 25

DE 14 DE JULHO DE 2015

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Maria P. C. Sodrê Silva, no exercício das atribuições definidas nos artigos 259 e 260 da Lei nº 3181/76, prorroga por 60 (sessenta) dias, a partir de 18/07/2015, os trabalhos de sindicância administrativa apuratória, em desfavor do servidor **O. G. S.**, instaurada através da Portaria nº 16/2014, referente ao Expediente Interno nº 007/2014, uma vez que, ainda há diligências a serem efetuadas sobre o caso em pauta.

CUMPRASE
MARIA P. C. SODRÊ SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

UE 02.10.30

Casa Civil

Secretaria Municipal da Casa Civil

PORTARIA SMCC Nº 04

DE 17 DE JULHO DE 2015

O Secretário Municipal da Casa Civil, LAYR LUCHESI JÚNIOR, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, pela presente portaria nomeia a **Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Habitação de Ribeirão Preto**, composta pelos seguintes membros:

Conselho Municipal de Moradia Popular

- Maria Rosa Vilhena de Brito Moraes
- Flávio dos Reis de Oliveira
- Sidnei Eduardo Crassi
- Carla Rosa Roma
- Thiago Pizzo Scatena

Governo Municipal

- Stefânia Dallas G. de Brito Almeida
- Heitor Kooji Mello Matsui
- Maria Ignes Farinha
- Luiz Carlos Vilela
- David Ranieri Bulgari

LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil

UE 02.02.10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Guarda Civil

Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 009

DE 16 DE JULHO DE 2015

ANDRÉ LUIZ TAVARES, Diretor Superintendente da Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, na forma da lei, Pela presente portaria, Nomeia, a partir da publicação desta, os senhores, **JÚLIO ANTÔNIO LOPES MARCELINO, FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA SACOMAN, ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES, ADALBERTO DOS**

SANTOS SILVA, para comporem uma Comissão para avaliação de bens inservíveis.

CUMPRASE
ANDRÉ LUIZ TAVARES
Superintendente

IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

ATO Nº 251

DE 16 DE JULHO DE 2015

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; nos artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" da Lei nº 3181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5521/89 e nos artigos 209 e 210 da Lei nº 3181/76, bem como considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 925/2014-I, Resolve:

I - Conceder à Senhora **MARIA LUIZA FREIRES LOPES**, R.G. nº 10.672.822-2, PIS/PASEP 12172244513, Enfermeira, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, aposentadoria voluntária integral, a partir de 1º de agosto de 2015 (01/07/2015), ficando-lhe assegurado os proventos mensais integrais, composto dos Vencimentos - nível 16.1.23; Gratificação por Especialização Acadêmica - GEA - Artigo 1º da Lei Complementar nº 391/94 (correspondente a 25% do vencimento); Adicionais por Tempo de Serviço - 04 (quatro) (incidentes sobre o vencimento e GEA); Sexta-Parte dos Vencimentos (incidente sobre o vencimento, GEA e os adicionais por tempo de serviço); Adicional de Insalubridade 20% - Lei Complementar nº 1956/06 e Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar nº 1439/03.

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 252

DE 16 DE JULHO DE 2015

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3181/76, com nova redação dada pela Lei nº 5521/89, artigos 209 e 210 da Lei nº 3181/76, e considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 592/2015-I.

Resolve:

I - Conceder à Senhora **MARIA FÁTIMA PALMA FRANCISCO**, RG nº 7.104.005-5, PIS/PASEP 106.518.552-22, Professora de Educação Básica II, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária a partir de 1º de agosto de 2015 (01/08/2015), ficando-lhe assegurado os proventos mensais integrais, calculados com base no nível 220 do anexo II da Lei Complementar nº 2524/12, passando a compor nos proventos o Trabalho Docente com Aluno - TDA - aulas permanentes (202,5 h/a - duzentas e duas horas aula e meia); Trabalho Docente Coletivo - TDC - Trabalho Remunerado (24,5 h/a - vinte e quatro horas aula e meia); Trabalho Docente Individual - TDI - Horas Atividades (63,0 h/a - sessenta e três horas aula); Trabalho Docente com Aluno - TDA - aulas eventuais (3,0 h/a - três horas aula); Trabalho Docente Coletivo e Trabalho Docente Individual - TDC e TDI - das horas atividades das aulas eventuais (1,5 h/a - uma hora aula e meia), referentes à jornada de trabalho dos últimos cinco anos; 05 (cinco) Adicionais por Tempo de Serviço (incidentes sobre o Trabalho Docente com Aluno, Trabalho Docente Coletivo e Trabalho Docente Individual); Sexta-Parte dos Vencimentos (incidentes sobre o Trabalho Docente com Aluno, Trabalho Docente Coletivo, Trabalho Docente Individual e os adicionais por tempo de serviço) e Adiantamento do Prêmio Incentivo - Artigo 1º da Lei Complementar nº 1439/03.

II - Os encargos com o pagamento desta aposentadoria correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipais de Ribeirão Preto - I.P.M.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Diretor Superintendente Interino - IPM

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipais de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 023

DE 16 DE JULHO DE 2015

LUIZ ANTONIO DA SILVA, SUPERINTENDENTE DO SASSOM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, DETERMINA QUE:

Pela presente portaria e em razão da necessidade de estruturação do quadro próprio do SASSOM, nomeia e empossa, em 20 de julho de 2015, o Senhor **ERICK VOLGARINI**, R.G. nº 25.496.136-8, PIS/PASEP nº 12638466141, para o Cargo Efetivo de Agente de Administração, nível 12.1.01, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2014, homologado em 10 de março de 2015, classificado em 004º lugar, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 140 de 22 de julho de 1992, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, Indireta e Autárquica.

CUMpra-SE

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Superintendente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0361/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Prime Infraestrutura S.A.

Objeto: Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, redes e derivações de água e esgoto e construção de calçadas em diversas ruas do bairro Jardim Itaú, em Ribeirão Preto/SP.

1. Exclusão do termo "improrrogáveis" do Primeiro Termo de Rerratificação.

2. Aditamento de prazo por mais 60 dias, a partir de seu vencimento.

ÉVERTON PAULO J. SANTOS

Diretor do Departamento da Administração Geral

UE 02.06.20

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0012/2015

Processo de Compras nº 0343/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de muro de contenção no Parque Roberto de Melo Genaro, em Ribeirão Preto-SP, conforme descrito em Edital e seus anexos.

Recolhimento da Garantia: até às 16h00 de 04/08/2015.

Encerramento: 05/08/2015 às 08h45min.

Abertura: 05/08/2015 às 09h00min.

Valor Estimado: R\$ 209.748,55 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações - Divisão de Compras - Via São Bento, s/nº - Jardim Mosteiro, das 8h às 17h (a custo zero - gratuito); ou (na íntegra) através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2015

GUILHERME H. GABRIEL DA SILVA

Secretário Municipal da Administração - Interino

Diretor do Depto. de Materiais e Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Pregão Presencial nº 058/2015 Processo nº 0196/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 84 locais da Secretaria Municipal da Educação, incluindo EMEF, EMEI e CEI e extensões, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de catracas, infraestrutura física e softwares de controle de acesso, conforme descrito em edital e seus anexos.

Tópico Final. À vista do exposto, acolho a fundamentação deduzida pelo senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio, para no mérito **JULGAR PROCEDENTE** o presente recurso administrativo, retificando o Julgamento anteriormente proferido e declarando **vencedora do certame** a empresa **CONSGLIATO ENGENHARIA DE SOLUÇÕES LTDA.**, declarando vencedora do certame com o lance final no valor de R\$ 2.965.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil reais), no Pregão Presencial nº 058/2013, Processo nº 0196/2013.

Publique-se.

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2015

GUILHERME H. GABRIEL DA SILVA

Secretário Municipal da Administração - Interino

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2015

Processo de Compra nº 0196/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 84 locais da Secretaria Municipal da Educação, incluindo EMEF, EMEI e CEI e extensões, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de catracas, infraestrutura física e softwares de controle de acesso, conforme descrito em Edital e seus anexos.

Paulo Ferreira Muniz, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

CONSGLIATO ENGENHARIA DE SOLUÇÕES LTDA., Rua Vereador Afonso Theo Kothe, nº 84, Santa Cruz do Sul/RS, com o lance final no valor de R\$ 2.965.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2015

PAULO FERREIRA MUNIZ

Pregoeiro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2015

Processo de Compra nº 0196/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 84 locais da Secretaria Municipal da Educação, incluindo EMEF, EMEI e CEI e extensões, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de catracas, infraestrutura física e softwares de controle de acesso, conforme descrito em Edital e seus anexos.

Guilherme Henrique Gabriel da Silva, Secretário Municipal da Administração Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2015

GUILHERME H. GABRIEL DA SILVA

Secretário Municipal da Administração - Interino

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 0333/2015

Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição dos Medicamentos: Cefalexina 50 mg/ml,

Furosemida 40 mg, Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml, Loratadina 10 mg e Periciazina 10 mg/ml e 40 mg/ml, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde.

| Contratadas: | Valores: |
|--|---------------|
| LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. | R\$ 18.267,00 |
| ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | R\$ 12.360,00 |
| UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. | R\$ 13.000,00 |
| ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 20.450,00 |

Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.09.05.300.0014.10.303.0901.2.0001.

3.3.90.30.09.05.300.0005.10.303.0901.2.0001.

Processo: 0333/2015.

Ribeirão Preto, 17 de julho de 2015

GUILHERME H. GABRIEL DA SILVA

Secretário Municipal da Administração - Interino

Diretor do Depto. de Materiais e Licitações

UE 02.06.30

Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO 2016/2020

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Preto - SP - CONVOCA, conforme publicação das inscrições deferidas, os Candidatos a Conselheiro Tutelar para o mandato 2016/2020, na eleição de 04/outubro/2015, dos Conselhos Tutelares I, II e III do Município, a participarem da **PROVA ESCRITA**, conforme Artigo 9º, V, §§ 1º e 7º do Edital 001/2015, no dia **02 de agosto de 2015, no horário de 09H00 às 12H00, na EMEF Dom Luiz do Amaral Mousinho, sito na Rua Tamandaré, 353, esquina com a Rua Minas, no Bairro Campos Elíseos, nesta cidade.** Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 00h30 (trinta minutos), munidos de caneta azul ou preta, documentos de identificação: cédula de identidade, CNH ou outro documento legal com foto. Não será admitido o Candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou sem os documentos pessoais para comprovação de sua identidade. Os portões serão fechados no horário determinado. Somente terão acesso à escola: os Candidatos, os Conselheiros do CMDCA, os representantes da Justiça e do Ministério Público, a Guarda Civil Municipal, os fiscais designados e aquelas em que a comissão autorizar para participarem da conclusão da prova. Abaixo relação dos nomes das candidaturas homologadas a participarem da prova escrita:

Candidaturas Homologadas:

- 01 Glauber da Silva
- 02 Ana Luiza Vilela Feres
- 03 Rita de Cássia da Silva Cardoso
- 04 Gilmar Antônio de Souza Marques
- 05 Thâmie Alves Ficher
- 06 Tatiane Oliveira Chicarolle
- 07 Reinaldo Magalhães de Paula
- 08 Danilo Francisco Munhoz
- 09 Fábio de Jesus Silva
- 10 Vagner Antônio Maia
- 11 Antônio Sérgio Machado
- 12 Marlene Colombo
- 14 João Manoel Belem de Almeida
- 15 Carmen Theodoro Gaspar de Lima
- 16 Donizetti da Silva
- 17 Sebastiana Edna Chaves
- 19 Gracian Guerra Bueno Alves
- 20 Michele da Silva Rodrigues
- 21 Elisabete Passini Mello
- 22 Lucimara Rita dos Santos Ferreira da Silva
- 23 Letícia dos Santos

- 24 Fernanda Palucci Matheus
- 25 Walderez Alves Miranda
- 26 Ana Carolina Vendrusculo de Sousa
- 28 Regina Paula Venancio
- 29 Josiane Jesus Silva
- 30 Wellington Ferreira Muniz
- 31 Deborah Cristina Saret Anna de Souza
- 33 Rosemary Aparecida Pereira Honório
- 34 Gabriela Duarte Perez Sant'Ana Lemos
- 35 Tiago Luís Ortolani Negrão Azevedo
- 37 Kelly Cristina Baisar do Nascimento
- 38 Juliana Carla Gonzalez Silva
- 39 Alexandre Ricardo
- 40 Java Ines de Souza Carvalho
- 41 Leidiane Troleis da Silva
- 42 Camila Cristina Garcia
- 43 Véra Vilma da Silva
- 44 Giselle Carvalho Santana Barreto
- 45 Jessica da Silva Franca
- 46 Mirian Colantonio de Oliveira
- 47 João Rogerio da Silva
- 48 Andrea Helena de Paula Barbosa
- 49 Sidnei Luiz Pereira
- 50 Viviane Renata Sampaio Paulino
- 51 Diego Felipe Pereira Bezerra
- 52 Valdir Amaral
- 53 Elisete de Oliveira
- 54 Solange Margarete de Almeida Domingos
- 55 Ana Maria Soares
- 56 Carmen Sueli Toratti
- 57 Ili Grau
- 58 Drieli Galo de Oliveira
- 59 Sandra Oliveira dos Santos
- 60 Érika Aguiar Rodrigues
- 62 Regina Marcia Hyppolito Galvani
- 63 Ana Paula dos Reis Lins Tremura
- 64 Carla Cristina Camara
- 65 Wallymar Aparecida Mazoti Lyra Leão
- 66 Luís Fernando Rodrigues Oliveira
- 67 Helenice Aparecida Campi
- 68 Maria Juraci de Alcântara
- 69 Eliana Pereira Parreira
- 70 Lucilena Bestetti Alves
- 71 Daniel Cosme da Silva
- 72 Kátia Rosângela Silva de Faria
- 73 Patrícia Moura
- 74 Ana Claudia dos Santos Vieira
- 75 Lavinia Cecília Gonçalves Canal
- 76 Simone Cristina de Melo
- 77 Emilia Pantalhão
- 78 Cristiana Duarte Barros
- 79 Edson Arantes de Oliveira
- 80 Simone Martines Moreno Fallarino
- 81 Lucimara dos Santos
- 83 Jader Rodrigo Neves Rosa
- 84 Jennifer Soares Goudinho
- 85 Iara Marcondes Ferreira dos Santos
- 86 Maiara Galhardi da Costa
- 87 Rita de Cassia Bocchi Duarte
- 88 Elias Rafael da Silva
- 89 Toni di Carlo da Silva Leme
- 90 Paulo Sergio Prudêncio
- 91 Paula Sílvia Gonçalves
- 92 Arisla Brustello Lino
- 93 Vanda Lopes de Oliveira
- 95 Luciana Anjos dos Santos

O resultado das candidaturas homologadas a participarem da eleição, será publicado neste mesmo veículo, depois de decorridos os prazos legais previsto no Edital 001/2015.

Ribeirão Preto, SP, 16 de julho de 2015

MARCUS VINÍCIUS BERZOTI RIBEIRO

Presidente do CMDCA

(17, 20/07)

UE 02.10.43

CohabCompanhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto
CNPJ 56.015.167/0001-80**CONTRATO Nº 08/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
PROC. Nº 1146/15

Contratante: Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB-RP.

Contratada: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda.

Objeto: Contratação de Plano Coletivo Empresarial de Assistência à Saúde.

Preço Total Anual: R\$ 765.599,88.

Prazo: 12 meses.

Data: 01.07.2015.

SILVIO GERALDO MARTINS FILHO
Diretor PresidenteMARIA P. CANOVA SODRÉ SILVA
Diretora Financeira e Comercial**Fipase**

Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2015**Processo nº 58/2015 - Carta Convite nº 04/2015**

Contratada: TURUTA, ZAMONER & BOIN LTDA-ME, CNPJ nº 14.579.336/0001-65, com sede à Av. Drº José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, sala 35 A, bairro Jardim Madalena - CEP 13091-611 - Campinas-SP.

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de documentação para acreditação, junto ao INMETRO, do laboratório de química do Supera Centro de Tecnologia, para o escopo da Diretiva RoHS 2011/65/EU e voláteis.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo: O contrato terá vigência de 3 (três) meses, período no qual deverá ser desenvolvido o serviço e entregue sua documentação.

Assinatura: 14/07/2015.

ANTONIO ADILTON OLIVEIRA CARNEIRO
Diretor Presidente da FIPASE**Saúde**

Secretaria Municipal da Saúde

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde e Planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:**DEFERIMENTO**- Protocolo: 021947/2015 - 29/05/2015 - Cancelamento de Licença de Funcionamento - Desativação/CEVS: 354340218-472-001140-1-4 - Razão Social: **PESFER COMERCIAL PRODUTOS PARA SAÚDE** - CNPJ: 03.855.783/0001-83. Processo: 02 2015 021947 0.- Protocolo: 010518/2015 - 12/03/2015 - Cancelamento de Licença de Funcionamento - Desativação/CEVS: 354340218-464-000301-0-4 - Razão Social: **F. TONETTO PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP** - CNPJ: 21.205.469/0001-37. Processo: 02 2014 05078 8.- Protocolo: 027196/2015 - 08/07/2015 - Cancelamento de Licença de Funcionamento /Desativação do CEVS/Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral: 354340218-863-000030-1-8 - Razão Social: **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MEDICINA DE RIB. PRETO/USP** - CNPJ: 56.023.443/0001-52.- Protocolo: 005570/2015 - 09/02/2015 - Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação/CEVS: 354340218-472-001471-1-7 - Razão Social: **MICHELIN BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA-ME** - CNPJ: 55.980.304/0001-54. Processo: 02 2015 005570 2.**PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÕES:**

DOM 03/06/2015

Onde lê: Marisilva Ignácio Ponce - CNPJ/CPF: 071.388.018-07.**Leia-se:** Eloá Marisilva Ponce - CNPJ/CPF: 071.388.018-07.**Onde lê:** Adilson Rodrigues - CEVS: 354340218-8630014-1-5.**Leia-se:** Adilson Rodrigues - CEVS: 354340-863-000149-0-5.**Onde lê:** Daher Moreira Bazzan - CNPJ/CPF: 010.847.901-30.**Leia-se:** Larissa Daher Moreira Bazzan - CNPJ/CPF: 010.847.901-30.**Onde lê:** Sesi - Serviço Social da Indústria - CNPJ: 03.779.133/0020.**Leia-se:** Sesi - Serviço Social da Indústria - CNPJ: 03.779.133/0020-69.**INDEFERIMENTO**- Protocolo: 059632/2013 - 18/09/2013 - Alteração de Dados Cadastrais - Desativação/CEVS: 354340218-562-003321-0-7 - Razão Social: **PIZZARIA E BATTARIA PEREIRA & GODOI LTDA-ME** - CNPJ: 13.363.446/0001-22. Processo: 02 2013 059632 5.- Protocolo: 041165/2012 - 15/08/2012 - Cadastro/Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS: 354340218-561-007693-0-4 - Razão Social: **L.F. BIANCHI MERCEARIA-ME** - CNPJ: 10.489.791/0001-19. Processo: 02 2012 041165 9.- Protocolo: 046079/2014 - 30/10/2014 - Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial/Desativação/CEVS: 354340218-561-008815-0-3 - Razão Social: **PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO 1787556821** - CNPJ: 21.183.336/0001-07. Processo: 02 2014 046079 5.- Protocolo: 049711/2014 - 27/11/2014 - Cadastro de Licença de Funcionamento Inicial/Desativação do CEVS: 354340218-562-000539-0-2 - Razão Social: **MARIA ANTONIETA RIBEIRO MARCOLINO 38485383850** - CNPJ: 21.410.175/0001-47 - Processo: 02 2014 049711 7.1- Protocolo: 072902/2013 - 17/12/2013 - Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial/Desativação do CEVS: 354340218-472-002573-0-3 - Razão Social: **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES CASTRO DIAS-ME** - 10.714.794/0001-09. Processo: 02 2013 072902 3.- Protocolo: 010070/2015 - 10/03/2015 - Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial/Desativação do CEVS: 354340218-561-008966-0-8 - Razão Social: **VR GERALDO LANCHONETE LTDA-ME** - CNPJ: 21.563.444/0001-05. Processo: 02 2015 0100 70 8.- Protocolo: 009595/2015 - 06/03/2015 - Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS: 354340218-472-002729-0-6 - Razão Social: **G. B. BALDOCHI CONVENIÊNCIA-ME** - CNPJ: 13.025.914/0001-59.- Protocolo: 009598/2015 - 06/03/2015 - Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial/Desativação do CEVS: 354340218-472-002729-0-6 - Razão Social: **G. B. BALDOCHI CONVENIÊNCIA-ME** - CNPJ: 13.025.914-0001-59. Processo: 02 2015 009598 4.- Protocolo: 050490/2012 - 23/10/2012 - Alteração de Dados Cadastrais/Desativação/CEVS: 354340218-472-001057-1-6 - Razão Social: **BIGAI & OLIVEIRA LTDA-ME** - CNPJ: 04.306.689/0001-36 - Processo: 02 2012 050490 8.- Protocolo: 016666/2014 - 04/04/2014 - Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial/Desativação/CEVS: 354340218-862-000021-0-0 - Razão Social: **MAIS SAÚDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA** - CNPJ: 19.857.988/0001-38. Processo: 02 2014 016666 8/2014.DRª VÂNIA CANTARELLA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

UE 02.09.20

Transerp

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Processo de Compras nº 012/14
Convite nº 006/14

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A; Representantes legais: Carlos Newton Vicentini - Diretor Administrativo/Financeiro e William Antonio Latuf - Diretor Superintendente; LT Comercial Ltda.; Representante legal: Sr. Eduardo Kroll - Procurador; Objeto: Rerratificação do Contrato assinado em 30/04/2014, com reajuste e prorrogação do prazo por 12 meses; Valor Global: R\$ 53.711,16 (cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos); Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e alterações; Data da assinatura: 30/04/2015.

CONCURSOS PÚBLICOS**Administração**

Secretaria Municipal da Administração

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO PARA BOLSISTAS
“PROGRAMA DE APRIMORAMENTO MULTIPROFISSIONAL
EM HIPERTENSÃO E DIABETES”**

A Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tornam pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do respectivo concurso público, a partir das notas obtidas na prova específica de cada área, Resolução de Caso Clínico e Currículo, nos termos do Edital de Abertura publicado no Diário Oficial do Município de 30/04/2015.

Área: Educação Física

| Cl. | Insc. | Nome | RG | Prova | Caso Clínico | Currículo | TOTAL |
|-----|-------|----------------------------------|------------|-------|--------------|-----------|-------|
| 1 | 2 | JOSEANE DOS SANTOS CAETANO | 59487189-X | 120 | 210 | 12,5 | 342,5 |
| 2 | 3 | ADRIANA BATISTA MACIEL MOREIRA | 409908575 | 104 | 195 | 11,5 | 310,5 |
| 3 | 4 | CASSIO CANDIDO DA SILVA DE LUCCA | 445606757 | 112 | 150 | 11,0 | 273,0 |
| 4 | 5 | JOSEANE DE OLIVEIRA SANTANA | 458329071 | 104 | 120 | 12,0 | 236,0 |

Área: Enfermeiro

| Cl. | Insc. | Nome | RG | Prova | Caso Clínico | Currículo | TOTAL |
|-----|-------|----------------------------------|--------------|-------|--------------|-----------|-------|
| 1 | 7 | JONATHAS LUIS FIORAVANTE SALOMÃO | 303945813 | 136 | 270 | 57,5 | 463,5 |
| 2 | 8 | TAMIRES ALESSANDRA MINELI | 46265070 | 112 | 300 | 45,0 | 457,0 |
| 3 | 1 | GLAUCIA LEOPOLDINA CAETANO | 470993741 | 104 | 285 | 40,5 | 429,5 |
| 4 | 4 | CAROLINA BELTRESCHI BARDIVIA | 486865010 | 104 | 285 | 28,0 | 417,0 |
| 5 | 3 | GERUSA MOTA DA SILVA | 463159986/SP | 112 | 255 | 47,5 | 414,5 |
| 6 | 5 | FABIO FELIPE SILVA OLIVEIRA | 492377807 | 128 | 270 | 5,0 | 403,0 |
| 7 | 10 | BRUNA MARITAN DA COSTA | 41289818 | 104 | 255 | 21,0 | 380,0 |

Área: Nutricionista

| Cl. | Insc. | Nome | RG | Prova | Caso Clínico | Currículo | TOTAL |
|-----|-------|------------------------------|--------------|-------|--------------|-----------|-------|
| 1 | 1 | PATRICIA DA SILVA VIEIRA | 470926508 | 144 | 270 | 30,5 | 444,5 |
| 2 | 11 | CAMILA SANTOS | 388589139 | 104 | 255 | 16,5 | 375,5 |
| 3 | 9 | CARINA GUEDES DE SIQUEIRA | 478771411 | 112 | 240 | 23,5 | 375,5 |
| 4 | 6 | NAYA GALHARDO FARIA | 47.980.691-3 | 112 | 210 | 21,5 | 343,5 |
| 5 | 7 | BRUNA CORREA PORTO GONÇALVES | 29118831 | 112 | 165 | 10,0 | 287,0 |

Área: Psicólogo

| Cl. | Insc. | Nome | RG | Prova | Caso Clínico | Currículo | TOTAL |
|-----|-------|----------------------------------|---------------|-------|--------------|-----------|-------|
| 1 | 4 | JANAINE BIONEZ | 46172623-3/SP | 152 | 288 | 28,0 | 468,0 |
| 2 | 12 | LARISSA VALDEVITE JACOB | 40623114X | 128 | 270 | 30,0 | 428,0 |
| 3 | 10 | THAIS APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA | 335604778 | 120 | 282 | 21,0 | 423,0 |
| 4 | 6 | BRUNA PIMENTA DO PATROCINIO | 47166855-2/SP | 104 | 267 | 16,0 | 387,0 |
| 5 | 2 | ANA CLAUDIA TORRECILLAS | 448939915 | 128 | 237 | 2,0 | 367,0 |
| 6 | 7 | ROSIANE SANCHEZ ARTUZO GRATON | 340289004 | 104 | 213 | 17,5 | 334,5 |

Área: Terapia Ocupacional

| Cl. | Insc. | Nome | RG | Prova | Caso Clínico | Currículo | TOTAL |
|-----|-------|-------------------------|---------------|-------|--------------|-----------|-------|
| 1 | 1 | JESSICA MILENA DOMINGOS | 47739288-X/SP | 136 | 225 | 50,5 | 411,5 |
| 2 | 2 | PAULA CAPPETZ AGY | 448938017 | 128 | 240 | 23,0 | 391,0 |

Candidatos que apresentaram período maior que três anos e cinco meses de curso superior concluído foram desclassificados, conforme estabelecido no item 4.1.4. do Edital de Abertura.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

- DÍLSON BRAZ DA SILVA JÚNIOR
- EMÍLIA MARIA PAULINA CAMPOS CHAYAMITI
- JOCELI MARA MAGNA
- LUCIA DA ROCHA UCHÔA FIGUEIREDO
- MARIA TERESA DA COSTA GONÇALVES TORQUATO
- PATRÍCIA REGINA ROQUE
- SINVAL AVELINO DOS SANTOS
- SOLANGE MARIA XAVIER DE SOUZA

Ribeirão Preto, 17 de julho de 2015

STÊNIO JOSÉ CORREIA MIRANDA
Secretário Municipal da SaúdeGUILHERME HENRIQUE GABRIEL DA SILVA
Secretário Municipal da Administração - InterinoALCIDES ROCHA JÚNIOR
Diretor Substituto do Depto. de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 038/15

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto:

- Convoca, conforme autorização da Senhora Prefeita Municipal, a candidata habilitada no **Concurso Público** abaixo discriminado, para comparecer na **Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento**, da Secretaria Municipal da Administração, situada na Via São Bento s/nº, Jardim Mosteiro, impreterivelmente nos dias **20, 21 ou 22/07/2015 das 09h00 às 16h00**, munida das cópias e originais do RG, da Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento) e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Concurso Público a fim de manifestar interesse na sua admissão.

A convocação, feita através deste edital, destina-se a repor candidato convocado no Edital 036/15 que não atendeu ao chamamento e a manutenção de serviços executados pela Secretaria da Fazenda.

A candidata poderá ser representada por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Administração autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

Concurso Público nº 001/11, homologado em 17/08/2011
Fiscal Fazendário

| Cl. | Nome | RG |
|-----|---|------------|
| 22 | CARLA ALESSANDRA FURLAN Ribeirão Preto, 16 de julho de 2015 | 43563404-5 |
| | GUILHERME HENRIQUE GABRIEL DA SILVA Secretário Municipal da Administração - Interino | |
| | ALCIDES ROCHA JUNIOR | |

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos
UE 02.05.10

Daerp

Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2015

O DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto:

Convoca, conforme autorização do Senhor Superintendente, os candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2013, para os cargos de Agente de Administração, Operador de Sistema de Esgotos e Agente de Fiscalização, a comparecerem na Divisão de Seleção, Salários e Treinamento, nesta Autarquia, situada à Rua Amador Bueno nº 22, Centro, impreterivelmente, nos dias 27, 28 ou 29 de julho de 2015, das 09:00 às 16:00 horas, munidos das cópias e originais do R.G. e da Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento) e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do concurso a fim de manifestarem interesse nas suas admissões. As convocações feitas através deste edital têm por objetivo, a manutenção dos serviços executados pelo DAERP.

Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Autarquia autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

homologado em 09/01/2014

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | R.G. |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| 32º | MARILIZA MARQUES FISCHER | 22.955.957-8 |
| 33º | DIEGO RICARDO DONIZETE TERRIBELE | 46.667.319-X |
| 34º | NAGIB CALIL KFOURI NETO | 19.475.158-2 |
| 35º | MILCA PEREIRA CARDOSO | 46.884.366-8 |

OPERADOR DE SISTEMA DE ESGOTOS

homologado em 09/01/2014

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | R.G. |
|---------------|----------------------------|--------------|
| 8º | ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS | 32.655.728-3 |

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

homologado em 26/09/2014

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | R.G. |
|---------------|----------------------|---------------|
| 7º | ALMIR MARCELO DANEZE | 233.945.978-7 |

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2015
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
 Superintendente
FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO
 Diretor Administrativo
JULIANA POLO TRINDADE DE ARAUJO
 Chefe da Divisão de Seleção, Salários e Treinamento
 DAERP/D.S.

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/15

Convoca, conforme autorização do Senhor Superintendente, a candidata habilitada no Concurso Público Edital nº 001/2014 homologado em 10/03/2015, para comparecer no **Sector de Pessoal**, do SASSOM, situado na Rua Barão do Amazonas nº 204, Centro, impreterivelmente nos dias **23, 24 ou 27/07/2015 das 09h00 às 16h00**, munida das cópias e originais do RG, da Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento) e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Concurso Público a fim de manifestarem interesse na sua admissão.

A convocação, feita através deste edital, destina-se a repor candidatos convocados no Edital 003/15 que não atenderam ao chamamento e a necessidade de estruturação do quadro próprio do SASSOM.

A candidata poderá ser representada por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando o SASSOM autorizado a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

| Cl. | Nome | Médico | RG |
|-----|--|--------|-----------|
| 6 | ALESSANDRA JANETTI OLIVEIRA VALENTIN | | 264308281 |
| | Ribeirão Preto, de 17 de julho de 2015 | | |
| | LUIZ ANTONIO DA SILVA | | |
| | Diretor Superintendente | | |
| | NATALIA SILVEIRA COSTA | | |
| | Chefe do Setor de Pessoal | | |

Diário Oficial

Formato PDF

RECEBA ATRAVÉS DE **E-MAIL**, EDIÇÕES ANTERIORES DO
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM FORMATO **PDF**.

Faça seu pedido pelo e-mail diariooficial@coderp.com.br fornecendo
 o **número** ou **data** da edição solicitada.

IMPrensa Oficial do Município

INEDITORIAIS**CENTRO DO PROFESSORADO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO**

CNPJ: 54.171.228/0001-73

Balanco Patrimonial - Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

| ATIVO | |
|--------------------------------------|------------|
| ATIVO | 762.844,13 |
| CIRCULANTE | 87.743,98 |
| DISPONÍVEL | 87.743,98 |
| NUMERÁRIO | 34.389,80 |
| CAIXA | 29,06 |
| BANCO DO BRASIL S/A - C/C 62919 | 34.360,74 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 53.354,18 |
| BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO FINANCEIRA | 53.354,18 |
| PERMANENTE | 675.100,15 |
| IMOBILIZADO | 675.100,15 |
| INSTALAÇÕES | 7.505,00 |
| DIREITOS DE USO DE TELEFONE | 932,39 |
| IMÓVEIS DIVERSOS | 517.931,61 |
| MÁQUINAS E ACESSÓRIOS | 10.439,81 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 130.452,29 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 7.839,05 |
| PASSIVO | |
| PASSIVO | 762.844,13 |
| CIRCULANTE | 2.105,49 |
| EFETIVAS | 2.105,49 |
| FORNECEDORES | 255,00 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 255,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 1.850,49 |
| SALÁRIOS E FÉRIAS A PAGAR | 1.200,60 |
| FGTS | 156,60 |
| INSS | 467,19 |
| PIS S/ FOLHA | 26,10 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 760.738,64 |
| PATRIMÔNIO | 638.586,83 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL ACUMULADA | 638.586,83 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL ACUMULADA | 638.586,83 |
| RESULTADO | 122.151,81 |
| RESULTADO | 122.151,81 |
| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 122.151,81 |

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2014

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 762.844,13 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| RECEITAS | |
|------------------------------|---------------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 239.828,00 C |
| MENSALIDADE DE ASSOCIADOS | 200.888,00 C |
| ALUGUEL DO SALÃO | 34.940,00 C |
| OUTRAS RECEITAS | 4.000,00 C |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 3.090,76 C |
| JUROS S/ APLIC. FINANCEIRAS | 3.055,76 C |
| DESCONTOS OBTIDOS | 35,00 C |
| DESPESAS | |
| DESPESAS COM PESSOAL | 70.175,24 D |
| SALÁRIOS | 15.357,76 D |
| VALE TRANSPORTE | 5.262,50 D |
| CESTA BÁSICA | 1.009,44 D |
| ESTAGIÁRIOS | 7.071,1 D |
| REEMBOLSO DE DESPESAS | 34.282,50 D |
| 13º SALÁRIO | 1.305,00 D |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL - EMPRESA | 4.443,59 D |
| FGTS | 1.278,72 D |
| PIS SOBRE FOLHA | 164,63 D |
| ADMINISTRATIVAS | 113.435,80 D |
| CONSERVAÇÕES | 26.781,82 D |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 2.211,88 D |
| CORREIOS | 3.413,06 D |
| HONORÁRIOS PROFISSIONAIS | 4.022,80 D |
| MAT. DE EXPEDIENTE E CONSUMO | 2.563,52 D |
| TELEFONES/INTERNET | 4.371,15 D |
| HONORÁRIO ADVOCATÍCIO | 16.500,00 D |
| SERVIÇOS TERCEIROS-PJ | 4.679,91 D |
| SEGUROS DIVERSOS | 614,04 D |
| DESP. SOCIAIS | 710,27 D |
| PUBLICAÇÕES, JORNAIS, LIVROS | 7.318,00 D |
| CONFRATERNIZAÇÃO | 32.506,78 D |
| CURSOS DIVERSOS | 400,00 D |
| FINANCEIRAS | 482,11 D |
| JUROS | 19,21 D |
| TARIFA | 462,90 D |
| TRIBUTÁRIAS | 312,38 D |
| IMPOSTOS DIVERSOS | 34,00 D |
| TAXAS DIVERSAS | 278,38 D |
| SUPERÁVIT | 58.513,23 D |

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2014

NILTON CEZAR FERREIRA DA SILVA - Presidente - CPF: 135.037.668-04
ANA RITA DA COSTA MAURINO - Tesoureira - CPF: 071.663.168-70
VALDEMAR OSVALDO DE MORAIS - Contador - CT CRC: 114492-0
UE 02.07.10

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO - FIPASE**, CNPJ 04.755.519/0001-30, torna público que **requereu** aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para a implantação de um parcelamento do solo, na modalidade Loteamento, denominado Parque Tecnológico de Ribeirão Preto, referente ao Processo nº 02.2015.0240130-5, localizado na Avenida Nadir Aguiar, nº 1805, bairro Jardim Paulo Gomes Romeu, em Ribeirão Preto - SP, ficando disponível à consulta pública toda a documentação que compõe o estudo, pelo período de 05 (cinco) dias, de acordo com o Artigo 31 da Lei Complementar nº 2157/07, na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

(14, 15, 16, 17, 21/07)

A **SAMACHE LOPES DA SILVA DOS SANTOS-ME.**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, através do Processo nº 02.2015.018156-2 a **Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação nº 99/2015**, para a atividade de Fabricação de Artefatos de Material Plástico para uso na Construção, exceto Tubos e Acessórios, na Rua Santos, 2798, município de Ribeirão Preto - SP.

A **GERALDO MARTORANO VIEIRA DE MELO EIRELI-ME.**, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ribeirão Preto, através do Processo nº 02.2015.019071-5, a **Licença de Operação em Caráter Precário nº 103/2015**, para a atividade de Bar e Restaurante Especializado em Servir Bebidas Alcoólicas com Música ao Vivo, na Rua Altino Arantes, 1804, Jardim América, município de Ribeirão Preto - SP.

OS PRATOS PARA VASO REPRESENTAM DE 20 A 40% DOS FOCOS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE DENTRO DOS DOMICÍLIOS.
VEJA COMO EVITAR:

| ERRADO | CERTO |
|--|--|
|  <p>PLANTAS AQUÁTICAS NA ÁGUA</p> |  <p>ELIMINE ÁGUA PARADA CULTIVE A PLANTA NA TERRA</p> |
|  <p>EXCESSO DE ÁGUA NOS PRATOS</p> |  <p>ELIMINAR O PRATO OU UTILIZAR PRATO JUSTAPOSTO PARA EVITAR ÁGUA PARADA</p> |
|  <p>PINGADEIRA</p> |  <p>LAVAR UMA VEZ POR SEMANA COM BUCHA AS PINGADEIRAS PARA DESCOLAR OS OVOS DO MOSQUITO OU COLOCAR AREIA ATÉ A BORDA</p> |



600 MIL CONTRA A DENGUE

Água Parada é o começo da picada

Apoio: SECRETARIA DA SAÚDE
Realização: PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO